DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2017.01.31 09:03:08 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2431 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia membros do Conselho do Fundo Social de Solidariedade do Município de Riolândia

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, vem de conformidade com o previsto no artigo 4º, da Lei nº 752, de 24 de junho de 1983 e suas alterações posteriores, expedir o seguinte,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Riolândia, pelos seguintes elementos da comunidade local:

Presidente: Marcia Aparecida da Silva

I - 04 (quatro) representantes do Poder Público, a seguir especificados:

a) 02 (dois) representantes do Setor Municipal de Assistência Social.

Titular: Daniel Vaz; Lucineia da Silva Ribeiro Bispo;

Suplente: Suzimeire Ribeiro Trindade; Claudia Batista Mendonça Oliveira.

b) 01(um) representante do Setor Municipal de Saúde.

Titular: Juliana dos Santos Rodrigues

Suplente: Eugenia Giachetto de Almeida

c) 01(um) representante do Setor Municipal de Educação.

Titular: Silvia Luiz Barcelos Mori

Suplente: Maisa de Fátima Barbosa de Melo Lima

II – 03 (três) representantes da sociedade civil, de Entidades juridicamente constituídas, representativas dos usuários, escolhidos em foro próprio:

a) 01(um) representante de Entidades e Organizações de Assistência Social que atenda idosos.

Titular: Antonia Bilar Ney

Suplente: Caticilene Neves dos Santos

b) 01(um) representante de Entidades e Organizações de Assistência Social que atenda crianças e adolescentes.

Titular: Carla Gonçalves dos Reis

Suplente: Jussara de Oliveira Bonifacio Castro Ogawa

c) 01 (um) representante da Santa Casa de Misericórdia;

Titular: Vera Lucia Alves Borges

Suplente: Rosimeire Batista Borges

III – 04 (quatro) Representantes da Comunidade:

a) 02 (dois) representantes de entidades religiosas.

Titular: Adelaide Rosa Gonçalves

Suplente: Rosimeire Jacomini Gonçalves Costa

Titular: Andreia Francisco da Silva

Suplente: Maria Lina Furtado Borges

b) 02 (dois) representantes do comércio municipal.

Titular: Ana Lúcia Mendonça Rodrigues Lemos

Suplente: Franciana Aparecida de Oliveira

Titular: Vanessa Borges Barcelos

Suplente: Maria Renata de Castro Costa

Artigo 2º - A função exercida pelos membros nomeados de que trata o artigo anterior, será considerado serviços de caráter relevante, sem ônus para o Município.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 16 de janeiro de 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: GPRDCMF8

DECRETO Nº 2432, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia os membros da Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, e dá outras providências.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o teor da Resolução nº 11/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que criou a Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária incumbidos de participar das reuniões previstas, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da respectiva Comissão, os seguintes membros:

- Coordenador: Alvimar Souza Pugas Junior (Órgão Gestor AS);

- Secretária: Claudia Batista Mendonça de Oliveira (Órgão Gestor AS).

- Representante da Saúde: Ana Paula Moreira de Paula Viana;

- Representante do CRAS: Carla Gonçalves dos Reis;

- Representante do Conselho Tutelar: Giseli Marquetti Murakami Hernandez.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2304, de 04 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 18 de janeiro de 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: XSGRINOH

DECRETO Nº 2433, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1352, de 26 de junho de 2001;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal da Saúde, os seguintes membros:

01- COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE

1ºTitular: Danilo Barcelos de Padua Paz

1ºSuplente: Juliana dos Santos Rodrigues

2ºTitular: Rodrigo Ferreira Fernandes

2ºSuplente: Renata Eurides da Silveira Gil Santos

02- REPRESENTANTE DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO SUS

1º Titular: Oelio Aparecido Borges

2º Titular: Rosemeire Batista Borges

1º Suplente: Jeane Pereira de Souza

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

2º Suplente: Márcia Regina da Silveira

03- REPRESENTANTE DO SIND.DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: José Roberto Novato Ribeiro

Suplente: Luiz Antonio Albino Ribeiro

04- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Titular: Maria Lina Furtado Borges

Suplente: Bruna Dias Nanuci

05- REPRESENTANTE DO ASILO RECANTO FELIZ

1º Titular: Afra Garcia Duarte Ribeiro

2º Titular: Sheilla Guedes Mota

06- REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE

1º Titular: Valda Maria Felicio Franco

2º Titular: Maria de Fátima B. Oliveira

1ºSuplente: Manoel de Oliveira Alves Filho

2º Suplente: Tercilia Carvalho de Jesus

07- REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

1ºTitular: Zulmira Avelino

2ºTitular: Maria Regina Ferreira Varaneis

3º Titular: Eugenia Giachetto de Almeida

4º Titular: Fabiana de Paula Barrachi

1ºSuplente: Ana Paula Moreira de Paula Viana

2ºSuplente: Silmara Rodrigues de Paulo

3ºSuplente: Alexandra da Costa Silva

4º Suplente: Priscila Borges de Oliveira Silva

08- REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Claudia Batista Mendonça Oliveira

Suplente: Lucineia Silva Ribeiro Bispo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 20 de janeiro de 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: PSXO2ONM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Concede férias ao servidor Helber Luis Soares Teixeira, que especifica".

JESUS APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se conceder as férias regulamentares ao servidor a que tem direito, na forma do Requerimento recebido na Secretaria da Câmara em 03/01/2017;

Considerando o Despacho da Presidência, a excepcionalidade, e o interesse público;

FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, o servidor **Helber Luis Soares Teixeira,** titular do cargo efetivo de Técnico em Informática, relativas ao período aquisitivo de 13/10/2015 a 12/10/2016, sendo 20 (vinte) dias em gozo no período de 09/01/2017 a 28/01/2017 e 10(dez) dias em pecúnia.

Parágrafo Único- O mencionado servidor poderá ser convocado em caráter excepcional para atender as necessidades inerentes às funções que o mesmo ocupa no cargo, nos termos do Despacho da Presidência apresentado ao seu requerimento de férias.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2017.

= Jesus Aparecido da Silva=
-Presidente da Câmara-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra. -.-
.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CNPJ 51.351.724/0001-10
e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Concede férias a servidora Júlia Dias de Souza, que especifica".

JESUS APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, a servidora Júlia Dias de Souza, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, relativa ao período aquisitivo de 13/10/2015 a 12/10/2016, sendo 20 (vinte) dias em gozo no período de 09/01/2017 a 28/01/2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2017.

= JESUS APARECIDO DA SILVA=
-Presidente da Câmara-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra. -.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Concede férias a servidora Sirlene Felício, que especifica".

JESUS APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a que tem direito, a servidora Sirlene Felício, titular do cargo efetivo de Porteiro Contínuo, relativa ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 02/09/2016, sendo 10 (dez) dias em gozo no período de 11/01/2017 a 20/01/2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2017.

= JESUS APARECIDO DA SILVA=
-Presidente da Câmara-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra. -.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 05/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2017, QUE ESPECIFICA"

JESUS APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, para atendimento ao artigo 37 da Constituição Federal e em especial, ao que dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, **FAZ publicar a seguinte PORTARIA:**

ARTIGO 1º. – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** da Câmara Municipal de Riolândia durante o exercício de 2017, sem prejuízo de suas atribuições normais:

Presidente: Helber Luis Soares Teixeira: Técnico em Informática
Membro: José Inácio Borges: Assessor Parlamentar
Membro: Angélica Luiz dos Santos: Auxiliar de Serviços Gerais

ARTIGO 2º. – Caberá à Comissão designada, desempenhar as funções enunciadas no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores

ARTIGO 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riolândia, 03 de Janeiro de 2017.

JESUS APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de F. Barbosa da Silva
Secretária Geral

Rua Oito nº 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo

Código Localizador: IQFKEBM4